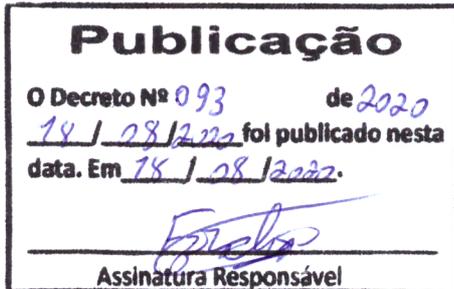




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2020

De 18 de agosto de 2020.



DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA - RS, ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO, O QUE SE FAZ COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público nº 01/2018, para provimento de cargos públicos desta Municipalidade, homologação esta que se deu em 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, para provimento de cargos públicos do Município de General Câmara – RS, até o término da vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública estabelecido pela União, com fundamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Encerrado o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública expedido pela União, os prazos de validade do Concurso Público nº 01/2018 retornarão a fluir pelo tempo restante disposto no respectivo edital do concurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de agosto de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração